

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

PARECER № 063/2021

Da Comissão de Constituição, Justiça e sobre o Projeto de Redação, Complementar n°. 005/2021 de 01 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre "ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** ORGANIZACIONAL DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT. E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal em que o mesmo tem como objetivo reformar a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade alterar a nomenclatura de alguns cargos, criar alguns cargos e também ampliar vagas de vários cargos.

No âmbito do mérito da questão, em que observamos os cargos a serem alterados a sua nomenclatura, ampliados e criados, entendemos que tal Projeto de Lei é pertinente e coerente para uma estrutura Administrativa eficiente que atenda as necessidades e demandas da Administração Pública.

Diante do exposto, analisamos que tal projeto vem ao encontro de uma Gestão Eficiente e necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Amara Municipal de Querência - M7



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

2

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Neiriberto Martins da Silva Hertal: Aprova

Marcos Amorin: Aprova

Jean Carlos Azevedo Faria: Ausente/Licença

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 02 (dois) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2021.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Presidente da CCJR

Marcos Amorin Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria Membro da CCJR